



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Procuradoria Geral Do Município

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2014

Processo nº: 10134/2013.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Construção de escola(s) do Programa ProInfância, obedecendo às tipologias dos projetos padrão do FNDE escola ProInfância B – metodologias inovadoras, utilizando-se de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução das obras, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, denominados projetos de transposição e dos projetos executivos de implantação para cada uma das unidades a serem construídas nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do projeto básico e seus anexos, que são partes integrantes do presente, independente de suas transcrições.

Valor Total: R\$ 1.482.198,54 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de 14 (quatorze) dias corridos, contados a partir do ateste do Gestor do Contrato, de acordo com as aprovações das medições, que obedecerão ao cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada. As notas fiscais de serviços serão emitidas de acordo com as medições aprovadas, e o pagamento será realizada por meio de ordem bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

Contratada: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.

Fundamento: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Araucária, 15 de abril de 2014.

RONALDO ASSIS MARTINS
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

Procuradoria Geral Do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2014

Ratifico a Inexigibilidade, objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10134/2013, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Araucária, 15 de abril de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal